

805
me



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 08/2022
Processo Administrativo nº 60122/2022

Aditamento do Termo de Convênio 02/2020, que entre si celebram o Município de Botucatu e o Município de Pardinho.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Infraestrutura **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador do R.G. nº 40.381.142-9 e inscrito no CPF sob nº 310.070.518-17, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PARDINHO**, situado na Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.150/0001-58 neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado no Município de Pardinho, portador do R.G. nº 77321510 inscrito no CPF sob nº. 075.152.478-60, doravante denominado simplesmente PROPONENTE, com base no **Processo administrativo nº. 60.122/2022**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, fica aditada a Cláusula Terceira – Do Prazo, por 12 (doze) meses, a partir de 01 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, fica aditada a Cláusula Quarta – Do Valor e das Condições de Pagamento, o Município de Pardinho pagará R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) por cada tonelada de resíduos sólidos tratados e aterrados no Aterro Sanitário de Botucatu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 08/2022
Processo Administrativo nº 60122/2022

Parágrafo Primeiro – Estima-se uma quantidade mensal de 155 toneladas de resíduos domiciliares transportados para o aterro sanitário de Botucatu, totalizando o pagamento de R\$ 20.925,00 (vinte mil e novecentos e vinte e cinco reais) por mês, durante 12 (doze) meses para Prefeitura de Botucatu.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

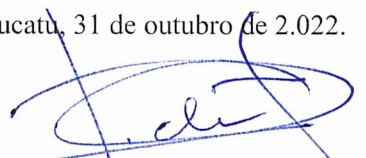
Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas, obrigações e condições do Termo de Convênio anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

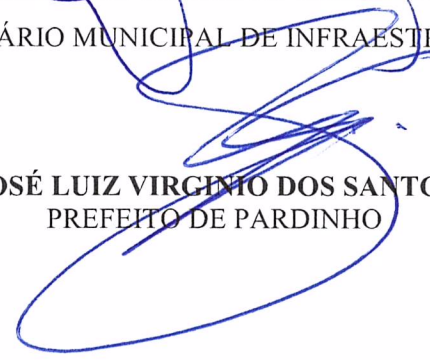
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 31 de outubro de 2022.



RODRIGO COLAUTO TABORDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
PREFEITO DE PARDINHO

João M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 08/2022
Processo Administrativo nº 60122/2022

Testemunhas:

1ª

Nome: *DANIEL CECIL LUNARDI*
RG: *30.245.345-3*
CPF: *316.172.908-07*

2ª

Nome: *Jose Roberto Bertolini Junior*
RG: *6.953.449-4*
CPF: *072.008.743-17*

[Signature]

[Signature]